



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Procurador Marcílio Barenco Corrêa de Mello

Processo: 838.651 (apensado aos autos do Processo nº 834.439)
Natureza: Pedido de Reexame
Relator: Conselheira Adriene Andrade
Procedência: Giovane Luiz Lobo Neiva

D E S P A C H O

Compulsando os autos, verifica-se prévia manifestação da Douta Procuradora Maria Cecília Borges (fl. 76) nos autos do Processo nº 843.439, fato que, enseja a prevenção, impondo assim, devolução do presente feito com arrimo no **artigo 2º, § 3º, da Resolução MPC-MG nº 003-2011** - publicada no Diário Oficial de Contas em 06 de dezembro de 2011, visando abertura de vista à Ilustre membro ministerial.

Encaminhem-se os autos, à Coordenadoria de Apoio Operacional do Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais, para as providências cabíveis e com a urgência que o caso requer.

Belo Horizonte, 28 de outubro de 2012.

Marcílio Barenco Corrêa de Mello
Procurador do Ministério Público de Contas
(Documento certificado digitalmente e disponível no SGAP)